Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br
municipal eletrônico

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021
Ano III | Edição nº 262
Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2.518/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR."

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Seletivo para estagiário de nível superior;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR e DESIGNAR os membros que passam a constituir a Comissão do Processo Seletivo – Estagiário de Nível Superior, onde são:

I. **Presidente**
Margarida Isabel de Oliveira
II. **Vice-Presidente**
Wilian Tiago Cruz Garcia
III. **Membros**
Rosária Spampnato Silveira
Nara Natália Silva
Renan Nunes Popp
Marcia Baumgarten Dias
Vanessa de Oliveira Ramos
Tatiane Silvério Damasceno

Art. 2º - Em face da criação desta Comissão, ficam estabelecidos os objetivos do mesmo:

a) Fiscalizar, deliberar e acompanhar as ações pertinentes a abertura do Processo Seletivo – Estagiário de Nível Superior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzalia, em 02 de fevereiro de 2021.

Arildo Osmar de Moro
Prefeito Municipal

Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 034E-0D82-A8E5-CC09

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália.

Wilian Tiago Cruz Garcia
Diretor Geral de Gestão, Planejamento e Governo

Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 034E-0D82-A8E5-CC09

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 034E-0D82-A8E5-CC09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA (CPF 383.878.718-85) em 03/02/2021 14:07:27 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.059.018-24) em 03/02/2021 14:27:10 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/034E-0D82-A8E5-CC09

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2021– ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A realização de **PROCESSO SELETIVO** de provas, destinados à seleção de Estagiários de Nível Superior, nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n. 443 de 21 de março de 2011, conforme especificações deste Edital, disposições da Constituição Federal e demais diplomas legais vigentes, nas conformidades que seguem:

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Da função, escolaridade/requisitos exigidos, jornada e valor da bolsa:

Função	Escolaridade/requisitos exigidos para efetivo exercício	Nº de Vagas	Jornada	Valor da Bolsa
Estagiário	- Estar matriculado em uma Instituição de Ensino Superior no momento da contratação, nas diversas áreas. - Residir pelos 2 (dois) últimos anos no Município. - Possuir renda familiar, per capta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo federal. - Não ter estagiado na Prefeitura do Município de Cruzália por mais de 2 (dois) anos. - Não possuir dependência em nenhuma disciplina do ano anterior (2020).	03*	30 horas semanais, 6 horas por dia.	70% do salário mínimo atual.

*Podendo a qualquer tempo ser convocado os subsequentes de acordo com a demanda do município.

2. Do total de vagas apuradas, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, providas na forma da lei, desde que a deficiência não implique na não execução da função.
3. O candidato que se declarar portador de necessidade especial concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, anexando cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
5. A cópia do laudo médico terá validade somente para este "processo seletivo de estagiário" e não será devolvida ao candidato.
6. O candidato portador de necessidade especial poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para sua realização, conforme previsto em lei.

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AECB-03F9-E820-6D87

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7. O pedido de atendimento especial de que trata o item anterior ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade pela Comissão Organizadora da Seleção e, uma vez deferida, fica vedada qualquer inclusão ou exclusão de dados posteriores na ficha de inscrição.
8. Caso haja dúvida quanto à deficiência do candidato no ato da inscrição, este poderá ser submetido à nova pericial a ser realizada por equipe médica local e representantes da Comissão Organizadora da Seleção, que verificarão sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada, nos termos da lei.
9. A recusa, reprovação ou o não comparecimento à perícia médica de que trata o item anterior implicará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
10. O candidato portador de necessidade especial, reprovado na perícia médica de que trata o item 08, por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado na seleção, figurará na lista de classificação geral e não na de deficiente.
11. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declarar portadores de necessidades especiais, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão, também, na lista de classificação geral.
12. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
13. O município de Cruzália pagará o valor correspondente à bolsa (70% do salário mínimo), diretamente ao Estagiário que ainda deverá prestar contas sobre o pagamento da mensalidade da faculdade ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
14. Caso o valor da mensalidade do estagiário for superior à remuneração paga pelo município, essa deverá ser completada pelo estagiário.

II – DA FASE

1. O Processo Seletivo em pauta consistirá na aplicação de prova objetiva – Escrita, no formato de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos de Informática, Legislação Municipal e Conhecimentos Gerais/Atualidades.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. **As inscrições serão realizadas no período de 04 de fevereiro à 18 de fevereiro de 2021, no horário das 08h00 às 13h30, no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – localizado a Rua Prefeito Francisco Bernarndo Bertholino nº 335.**
2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração e constará de preenchimento de ficha que será fornecida ao candidato no local.
   2.1 No caso de inscrição por procuração, deverá ter firma reconhecida, será exigida a entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato e esta ficará retida **(Anexo II)**.
   2.2 O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AECB-03F9-E820-6D87

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, *e-mail* ou qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital.

4. No ato de inscrição da função de Estagiário, o candidato deverá apresentar:
   a. Original e xerox a Cédula de Identidade com foto (RG);
   b. Original e xerox do CPF;
   c. Comprovante de Residência;
   d. Declaração de residência (Anexo I);
   e. Histórico Escolar (Ensino Médio Completo e/ou Superior Incompleto);
   f. Comprovante de matrícula do curso;
   g. Comprovante de renda de todos os familiares que contribuem (trabalha) na residência (3 últimos holerites, ou 3 últimas movimentações bancárias, ou Declaração de Imposto de Renda.
   h. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no local, assinando-a, o qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital;
   i. Laudo Médico na forma prevista neste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;
   j. Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador (Anexo II);
5. Comprovada a má-fé do candidato no tocante à sua inscrição, ficará este eliminado por completo do Processo Seletivo.
6. Para o candidato menor de 16 (dezesseis) anos, no momento de preenchimento da ficha de inscrição, será obrigatória a indicação do nome e do número do CPF do seu representante legal.
7. O candidato deverá observar a confirmação do deferimento da sua inscrição no Processo Seletivo e convocação para prova, que será publicada no dia **22 de fevereiro de 2021**, no site www.cruzalia.sp.gov.br

IV – DA PROVA

1. A Prova Escrita será realizada da seguinte forma:
   1.1. **A Prova Escrita, aplicada aos candidatos à função de Estagiário de Nível Superior prevista neste Edital.**
   1.1.1. A Prova Escrita será realizada no dia **27 de fevereiro de 2021**, às **09h00**, na **EMEIF Profª Leonildes Ademar Cabianca** à Rua Patrício Zandonadi, 475, na cidade de Cruzália/SP.

Resumo		
Qtd	**Descrição**	**Peso**
10	Língua Portuguesa	1,0
10	Matemática	1,0
10	Conhecimentos Gerais e Atualidades	1,0
5	Conhecimentos Básicos de Informática	1,0
5	Legislação Municipal	1,0
Total		**40,00**

   1.1.2. A Prova Escrita Objetiva será composta de 40 **(quarenta)** questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de língua portuguesa, 10 (dez) questões de matemática, 5 (cinco) questões de conhecimentos básicos de

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AECB-03F9-E820-6D87

informática, 5 (cinco) questões de legislação municipal e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e atualidades, com peso igual a 1,0 (um) ponto cada, totalizando 40 (quarenta) pontos (Fórmula: 40 x 1,0 = 40)

1.1.3. Para caráter classificatório, fica estabelecido o percentual de corte em 40% sobre a quantidade de questões pré-estabelecidas.

V – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. **O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de lápis preto, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo vedado o acesso de qualquer candidato ao local das provas após o horário previsto para seu início.**
2. Só serão admitidos à prova os candidatos que comparecerem munidos de:
   2.1 Protocolo de Inscrição;
   2.2 Original da Cédula de Identidade ou outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato.
3. A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta. Reserva-se à Comissão Examinadora da Seleção e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.
4. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova.
5. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o gabarito e o caderno de questões, devidamente assinados.
6. **A duração da prova escrita será de 2h30min (duas horas e trinta minutos), e, por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.**
7. Os candidatos ausentes à Prova Escrita serão considerados desclassificados da presente Seleção.
8. A prova tem caráter classificatório, obedecidos aos termos previstos neste Edital.

VI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O Gabarito Oficial da Prova Escrita de Estagiário será publicado no dia **01 de março de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal e Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Cruzália, em local de costume, e no endereço eletrônico da prefeitura.
2. A classificação geral dos candidatos ao processo em pauta será publicada no dia **04 de março de 2021**, nos mesmos locais expressos no item anterior.
3. A classificação final dos candidatos ao processo em pauta será publicada no dia **08 de março de 2021**, nos mesmos locais expressos no item 1.

VII – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 O **Anexo IV**, deste Edital, contém o Conteúdo Programático, que também se encontra afixado no local de costume da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico da prefeitura, e estará disponível aos interessados no ato da inscrição.

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AECB-03F9-E820-6D87

VIII – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido a Comissão de Provas do Processo Seletivo, em face da prova objetiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis, que deverá ser protocolado no protocolo geral do Paço Municipal, na Avenida Luiz Zandonadi, nº 120, centro, no horário de expediente (08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00), após a data de divulgação, mediante preenchimento de formulário de recurso **(Anexo III).**
2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.
3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão de Provas do Processo Seletivo.
4. Se do exame de recursos resultar, anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição implica aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do processo, estabelecidos no presente Edital.
   a) Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência na ordem de desempate o de maior idade e se persistir empate o maior número de acertos em matemática e posterior em língua portuguesa;
   b) Concorrerão em igualdades de condições, os candidatos que serão remunerados e os candidatos que não serão remunerados.
2. Das decisões da Comissão Organizadora e das publicações dos resultados caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da sua divulgação.
3. Os recursos impetrados terão prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do seu protocolo, para serem conhecidos ou não, aos quais, se conhecidos, dar-se-á provimento ou não.
4. A validade do presente processo é até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
5. A convocação para contratação dos candidatos aprovados e habilitados para função de Estagiário, que se constituem de 3 vagas de imediato, obedecerá à ordem de classificação de acordo com a solicitação e necessidade do Departamento Municipal de Administração e Finanças bem como Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, não gerando o fato de aprovação e direito à contratação.
6. Ficando a cargo do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a qualquer tempo poder chamar os próximos classificados para suprirem a demanda municipal conforme solicitação dos Departamentos que necessitarem.
7. O prazo para manifestação da desistência temporária será de 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação.
8. O candidato terá ciência de que qualquer meio de financiamento, bolsas e afins, implicará na perda imediata da bolsa de estágio desta Prefeitura Municipal de Cruzália/SP.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tiverem sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AECB-03F9-E820-6D87

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Organizadora, constituída através de Decreto, em concordância com o Prefeito Municipal.

2. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidades em documentos ou nas provas a que o candidato der causa, eliminarão o candidato do processo.
3. O resultado do processo será divulgado nos meios de comunicação escrita de maior utilização no Município, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota.
4. A realização do processo em tela será de responsabilidade do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Cruzália.
5. Os resultados e demais documentos publicados no endereço eletrônico citado neste Edital são meramente informativos, eximindo a prefeitura que os publicou de quaisquer ônus quanto a imprevistos que surgirem por falhas no provedor de serviços à Internet.
6. O estagiário receberá além da bolsa, concessão de seguro contra acidentes pessoais.
7. Caberá à Administração do Município de Cruzália a escolha da lotação de realização do estágio.
8. O acompanhamento do presente processo seletivo, bem como a elaboração e aplicação da respectiva prova no local e horário definidos neste e ainda o julgamento de eventuais recursos interpostos, ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo, composta por servidores públicos desta municipalidade e constituída através da portaria nº 2.518/2021, de 02 de fevereiro de 2021.
9. Os Anexos I,II,III, IV e V fazem parte integrante deste Edital
10. Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será afixado no quadro próprio da Prefeitura Municipal e demais locais públicos de costume, e publicado nos meios de comunicação escrita.

Cruzália, 03 de fevereiro de 2021.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AECB-03F9-E820-6D87

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I
Declaração de Residência

Cruzália/SP, ... DE ..... DE 2021

A Prefeitura do Município de Cruzália

Declaro, para os devidos fina, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público n. 01/2021- Estagiário de Nível Superior - Prefeitura do Município de Cruzália, que (nome), CPF n....., reside no endereço....n....., Bairro..... CEP 19.860-000, cidade de Cruzália, desde..../..../.....

Atenciosamente

Nome
CPF

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AECB-03F9-E820-6D87

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II
Procuração- Pessoa Física

Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do CPF/MF n..... e do RG N..... SSP/SP, residente e domiciliado(a) a Rua....., n....., Bairro....., Município de Cruzália, Estado de São Paulo OUTORGANTE, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu(sua) bastante Procurador(a) Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portado(a) do CPF/MF n..... e do RG N..... SSP/SP, residente e domiciliado (a) a Rua....., n....., Bairro....., município de Cruzália, Estado de São Paulo OUTORGADA perante a Prefeitura do Município de Cruzália/SP e Comissão de Prova e do Processo Seletivo, para (mencionar os poderes do procurador), referente ao Processo Seletivo n 01/2021, Estagiário de Nível Superior, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de .../../2021.

Cruzália .... de ... de 2021

Nome
Outorgante

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AECB-03F9-E820-6D87

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anexo III
Formulário para Recurso
Prefeitura do Município de Cruzália
Processo Seletivo Público n. 01/2021- Estagiário Nível Superior

Nome do candidato	
n. de inscrição	
N. da questão	
Fundamentação do Recurso	
Fonte: que embasam a argumentação do candidato	

Recebido em: Cruzália...../.../2021 **Recebido por:.....**

Observação:

1- Use folhas separadas para cada questão
2- Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
2- Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura do Município de Cruzália, Centro, na cidade de Cruzália/SP, no prazo de 2 (dois) dias úteis, das 8 às 11 e das 13 as 76 horas, após a data da divulgação.

Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AECB-03F9-E820-6D87

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO :

1. **Língua portuguesa:** Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Vozes Verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.
2. **Matemática**: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Área e perímetro
3. **Conhecimentos Básicos de Informática:** conhecimentos de internet e navegadores de internet, correio eletrônico, conceitos de Windows e Office, conhecimentos de organização de arquivos, pacote Microsoft Office, conceitos e princípios de proteção e segurança.
4. **Legislação municipal:** Lei Orgânica do Município de Cruzília (arts. 74 a 107)
5. **Conhecimentos Gerais/Atualidades:** Atualidades gerais, no plano nacional e internacional, e atualidades locais, com base em dados gerais e históricos do Município de Cruzália/SP, elementos da política brasileira e internacional, cultura, sociedade, meio ambiente, economia..

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AECB-03F9-E820-6D87

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO V

CRONOGRAMA

Edital de Publicação	03/02/2021
Período de Inscrição	04/02/2021 a 18/02/2021
Edital de Publicação dos candidatos e chamamento para prova	22/02/2021
Prova Objetiva	27/02/2021
Edital de Publicação do Gabarito	01/03/2021
Edital de Publicação da Classificação Geral	04/03/2021
Edital de Publicação da Classificação Final	08/03/2021

Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AECB-03F9-E820-6D87

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AECB-03F9-E820-6D87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.059.018-24) em 03/02/2021 14:30:30 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/AECB-03F9-E820-6D87